



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº29 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE O 1º AVANÇO A
SERVIDORA MUNICIPAL
JULIANA VAZ CHAGAS.


Altino Alexis Reyes de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de conformidade com o disposto no artigo 86, inciso III, §3º, da Lei nº 424 de 29 de agosto de 2002, o 1º avanço referente ao período 01-09-2011 a 30-08-2014, que faz jus a servidora municipal **Juliana Vaz Chagas**, matrícula 40-0.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.


Altino Alexis Reyes de Matos
Presidente - 2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

